



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº...3787.../2014.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pelo período de 12 (doze) meses, um Enfermeiro para atuar no Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período 01 (um) Enfermeiro, Padrão 15, 40 horas semanais, para atuar no Programa Estratégia da Saúde da Família – ESF, conforme ordem de classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Edital nº 2353 de 17 de outubro de 2014, regulamentado pelo Decreto Executivo nº 3291 de 16 de julho de 2014.

**Art. 2º** O contrato será de natureza administrativa, com as atribuições previstas no Estatuto dos Servidores estando amparadas pela CF, art. 37, Lei Orgânica art. 91, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, alterado pela Lei 3463 de 25 de novembro de 2014.

**Art. 3º** O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

**Art. 4º** São condições para a contratação, a habilitação legal para o exercício profissional e titulação própria da área específica.

**Art. 5º** Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizada verba de dotação orçamentária, Projeto Atividade nº. 2122, Elemento de Despesa nº. 31.90.04.00, Recursos 040, Reduzido 757 ou Projeto Atividade nº. 2129, Elemento de Despesa nº. 31.90.04.00, Recursos 4011, Reduzido 855.

**Art. 6º** Fica revogada a Lei 3446, de 04 de novembro de 2014.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 26 de novembro de 2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2014**

**Otomar Vivian  
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**Justificativa**

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2014.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que tem por escopo autorizar o Poder Executivo a contratar 01 (um) Enfermeiro, Padrão 15, 40 (vinte) horas semanais, para atuar no Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF, conforme ordem de classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Edital nº 2353 de 17 de outubro de 2014, regulamentado pelo Decreto Executivo nº 3291 de 16 de julho de 2014.

O motivo da referida contratação embasa-se na solicitação de exoneração apresentada pela Enfermeira Ângela Paniz Scremin, a contar de 01 de julho de 2014.

A necessidade de recompor o quadro visando possibilitar a continuidade dos programas anteriormente desempenhados por este profissional, impõe-se a necessidade de contratação temporária, via Processo Seletivo Simplificado, até a realização de concurso público.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 03 de dezembro de 2014.

Otomar Vivian  
Prefeito Municipal